

NOTA À IMPRENSA

GE CEDI/CONAGE: Mineração e terras indígenas
São Paulo, 03/07/87

Tomando conhecimento das declarações do Diretor Geral do DNPM, José Belfort dos Santos Bastos, no JB de 03/07/87 à respeito da concessão de alvarás em terras indígenas, os representantes do GT CEDI/CONAGE vêm a público manifestar o seguinte:

1. O conteúdo do Dossiê "Empresas de Mineração e Terras Indígenas na Amazônia" elaborado pelo GT em abril de 1986 é fidedigno, tendo sido integralmente baseado em dados oficiais do DNPM e da FUNAI, amparado pela definição constitucional de terra indígena em vigor.
2. O Dossiê foi entregue em 15/03/86 aos Ministros de Minas e Energia e do Interior por representantes do CIMI/ABA/CONAGE e UNI e amplamente veiculado na imprensa na época, com as devidas explicações sobre as fontes, técnicas de aferição e metodologias empregadas.
Na ocasião o Ministro Aureliano Chaves se comprometeu a verificar as informações do Dossiê e revogar os alvarás que incidissem em áreas indígenas.
- Depois desta data, de acordo com acompanhamento sistemático feito pelo GT, não mais foram concedidos novos alvarás. No entanto, apesar da insistente cobrança por parte das entidades, nem o Ministro nem o Diretor do DNPM divulgaram até hoje os resultados das apurações que empreenderam, através do GT Interministerial instituído pela Portaria nº 692 de 10/06/86.
- Só agora estranhamente o Diretor Geral do DNPM procura desacreditar os dados do Dossiê sem contudo apresentar as contraprovas.
3. Diante disso o GT se propõe a reapresentar e a confirmar os dados do Dossiê no próprio MME ou no Congresso Nacional, com a presença das entidades que o encaminharam, de constituintes, de representantes do ministério público e da imprensa, frente aos Ministros de Minas e Energia e do Interior.
4. Por fim, lamentam que um assunto de extrema gravidade esteja sendo tumultuado por funcionários do segundo escalão do governo, em plena Constituinte, em desacordo frontal com

compromissos assumidos publicamente pelos Ministros das Minas e Energia e do Interior.

Na verdade falta um gesto de coragem cívica do presidente Sarney de revogar o decreto 88.985/83 do ex-presidente Figueiredo, que é inconstitucional, e aguardar a resolução da ANC sobre o assunto.

SP, 03/07/87

Gerônimo Rocha - geólogo

Carlos A. Ricardo - antropólogo
pelo GT CEDI/CONAGE